



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
CORREGEDORIA DO FORO  
EXTRAJUDICIAL DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I Andar 3 -  
Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone:  
(43) 3572.3288 - E-mail: [lon-17vj-e@tjpr.jus.br](mailto:lon-17vj-e@tjpr.jus.br)**

Portaria Nº 134/2024 LON-17VJ-E

Suspensão do Expediente - Extrajudicial - Distrito de Tamarana

O Excelentíssimo Senhor Doutor Amarildo Clementino Soares - MM.  
Juiz de Direito, Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca de  
Londrina, no uso das atribuições legais, etc...

Considerando o disposto no art. 54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento  
nº 249/2013);

Considerando a solicitação de suspensão de expediente subscrita por  
Regina Celia Maroco;

Considerando que na mencionada data não haverá expediente bancário,  
conforme informação veiculada no site da FEBRABAN e Declaração  
do Banco do Brasil;

Considerando o contido no Ofício-Circular nº 43 /2022-GC;

**RESOLVE:**

**I- SUSPENDER** o expediente dos serviços da Serventia do Distrito de  
Tamarana, Comarca de Londrina no dia:

**- 16 de agosto de 2024 (sexta feira, por ser feriado Municipal  
"Padroeiro São Roque");**



Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8935/94.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Londrina, 20 de agosto de 2024

Amarildo Clementino Soares

Juiz de Direito